PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10740/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta

mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, \S 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 02 de junho de 2010. Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10740/2010

Allexo do Decreto II ² 10740/2010				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA	DE			
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.121220001.2150	3390.39.00	100	200.000,00	
2043.123610042.1109	3390.39.00	100	290.000,00	
2043.123610042.2153	3390.30.00	100	15.000,00	
2043.123660041.2145	3390.30.00	202	35.000,00	
2043.123610042.2152	3390.39.00	100		200.000,00
2043.123610042.2153	3390.36.00	100		10.000,00
2043.123610042.2153	4490.52.00	100		5.000,00
2043.123610043.1209	3390.39.00	100		190.000,00
2043.123650043.1099	4490.51.00	100		100.000,00
2043.123660041.2145	3390.14.00	202		5.000,00
2043.123660041.2145	3390.36.00	202		20.000,00
2043.123660041.2145	4490.52.00	202		10.000,00
		TOTAL	540.000,00	540.000,00

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Niterói, em cumprimento ao que determina o art. 2º, §3º, da Lei nº 2681, de 30 de dezembro de 2009, vem através do presente Edital convocar todas as entidades representativas da sociedade com atividade no Municipio de Niterói para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, lista de nomes para fins de composição do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, na qualidade de Conselheiros dos Administrados

O Conselho Municipal de Recursos Administrativos será composto por 11 (onze) membros, sendo 05 (cinco) Conselheiros dos Administrados e 06 (seis) Conselheiros da Administração Pública Municipal, com mandato de 01 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, tendo como atribuição julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, envolvendo questões de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária. Ainda em conformidade com o disposto no art. 2º, §§3º e 4º, da Lei nº 2681, de 30 de dezembro de 2009, as respectivas listas de nomes deverão conter a qualificação técnico-profissional dos indicados, e serão apresentadas ao Procurador Geral do Município, Dr. Bruno Silva Navega, no endereço situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, a quem compete elaborar as listas tríplices dos nomes representados por entidades representativas da sociedade com atividades no Município de Niterói.

Despacho do Prefeito

Processo nº 180/553/2010

Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Portaria

Lota Bernardino Caetano da Silva Filho, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 228633-4, na Secretaria Executiva do Prefeito, ref. Proc. nº 20/1841/2010 (Port. nº 085/2010).

Despachos da Secretária

Cancelamento da AFMN - Deferido

20/2019/2010 – Vilmar Rodrigues Barreto 20/2132/2010 – Carlos Annito Barbosa Ramos

Cancelamento da AFMN - Deferido

20/2145/2010 – Márcio Nascimento de Oliveira 20/2117/2010 – Bruno Mendonça Oberlaender Silva

20/1821/2010 – Luiz Alberto Portella 20/1554/2010 – Márcia Sant'Anna Borges

20/2116/2010 - Fábio Barbosa de Almeida

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 084/2010 – Processo nº 200/5206/2010.

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Processo nº 180/553/2010

Autorizo, na forma da Lei a contratação por dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com Dec. Municipal nº 10.707/2010 de 07 de abril de 2010 c/c Dec. Municipal nº 10.712/2010 de 12 de abril de 2010 que decretou Estado de Calamidade Pública no Município, situação esta homologada pelo Dec. Estadual nº 42.407 de 13 de abril de 2010, tendo em vista o que consta desde processado e, em especial, o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, Ata de Reunião da Comissão Especial de Contratação Emergencial, e despacho do Presidente da Comissão Especial, em favor da **Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda.**, no valor de R\$ 358.128,00 (Trezentos e cinqüenta e oito mil cento e vinte e oito reais), para fornecimento de alimentos aos desabrigados de Niterói, pelo período de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho Administrativo de Reconhecimento de Imunidade

30/11147/10 – Associação de Assist. Social Coração de Jesus; 30/11148/10 – Sociedade Beneficente da Sagrada Família; 30/4075/10 – Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo – Defiro o pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despachos do Superintendente Suspensão de Oficio de Inscrição Cadastral Edital

30/27054/09: 30/3325, 6393/10

30/2/034/03; 30/3323, 6393/10
O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto n° 10.316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, o interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição
077285-5
Sinuca Valadares Ltda. Me.

117042-2 Softcode Consultoria em Informática Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor Edital de Interdição nº 003/2010

Proc. nº 580/623/2010 - Tendo em vista o que dispõe o artigo 452 da Lei 2624/08, fica **interditado** o funcionamento do estacionamento comercial, indústria ou prestador de serviço realizado por: **Nome ou Razão Social:** Sandro Silva; **Endereço:** Rua Frões da Cruz nº 126, loja 03; **Bairro**: Centro, Niterói; **Identidade**: 09979963-7. Relativa a atividade comercial e/ou prestação de serviço de ou outra atividade endereço acima, sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a Intimação nº 18534. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, de acordo com o que dispõe o artigo 458 da Lei 2624/08.

Corrigendas

Value de la compansa Na publicação do dia 29/05/2010, **onde se lê:** Procs. nºs. 580/100052, 100053, 100054, 100057, 100058, 100060/2010 — Recurso — Ponto & Pronto Comunicação e Marketing Ltda. — Com base nas informações, julgo improcedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho de Contribuintes, **leia-se:** Procs. nºs. 580/100052, 100053, 100054, 100057, 100058, 100060/2010 — Recurso — Ponto & Pronto 580/100052, 100053, 100054, 100057, 100058, 100060/2010 – Recurso – Ponto & Pronto Comunicação e Marketing Ltda. – Com base nas informações, julgo procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho de Contribuinte Fiscal; e onde se lê: Procs. nºs. 580/100055, 100056, 100059, 100061/2010 – Recurso – Ponto & Pronto Comunicação e Marketing Ltda. – Julgo improcedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho de Impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Oficio ao Conseino de Contribuintes Fiscal, **leia-se:** Procs. nºs. 580/100055, 100056, 100059, 100061/2010 – Recurso — Ponto & Pronto Comunicação e Marketing Ltda. — Julgo procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho de Contribuinte Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despachos da Secretária

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa à Clínica de Orientação Psicossocial - CLIOPS é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 140/09 e o Aditivo nº 234/09, processo administrativo nº 90/0252/09.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa à **Grupo Espírita Messe de** Amor - GEMA é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 120/09 e o Aditivo nº 271/09, processo administrativo nº 90/0243/09.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa à **Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 139/09 e o Aditivo nº 236/09, processo administrativa p.º 0.0075F.(0) administrativo nº 90/0255/09.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa à **Associação Metodista de Ação Social - AMAS** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 118/09 e o Aditivo nº 013/09, processo administrativo nº 90/0242/09.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa ao **Camp Icaraí** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 145/09 e o Aditivo nº 241/09, processo administrativo nº 90/0242/09.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa à **Instituição Oficina do Parque** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 116/09 e o Aditivo nº 016/09, processo administrativo nº

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2009, relativa ao **Grupo Espírita Paz e Renovação - GEPAR** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Transparência Voluntária de Subvenção Social nº 121/09 e o Aditivo nº 260/09, processo administrativo nº 90/0225/09.

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Pregão Presencial SRP – 019/2010 Extrato de Ata nº 012/2010

Sistema de Registro de Preços No. 19/2010, Objeto: Material de Consumo – Tiras Reativas para Determinação de Glicose no Sangue, Processo nº 200/17100/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 019/2010, Total de Fornecedores Registrados: 04 (quatro) A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no Valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Detalhamento da ata no site www.niterol.rj.gov.br

Pregão Presencial SRP – 021/2010

Extrato de Ata nº 013/2010

Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 21/2010, Objeto: **Material de Consumo – Medicamentos** Processo nº 200/16997/2009, Modalidade de Licitação **Pregão Presencial – SRP nº 021/2010**, Total de Fornecedores Registrados: 18 (dezoito). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 1.678.678,80 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

milhão, seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Detalhamento da ata no site www.niterol.rj.gov.br
Extrato nº 12/2010; Instrumento: Termo de Comodato nº 006/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda; Objeto: Cessão de Equipamentos para realização de Hemograma Completo e Contagem de Plaquetas para Automação em Bioquímica, seja, Aparelhos da marca HECO PLUS e SDH-20, para as Unidades de Saúde desta FMS; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 25 de maio de 2010.

Extrato nº 94/2010; Instrumento: Termo de Comodato nº 002/2010; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda; Objeto: Cessão de 06 (seis) Equipamentos da Marca KD4-D 01 (uma) Equipamento da Marca AMAX CS-19: Acompanhamentos dos Acessórios e Programas: Fundamento: Lei nº

Marca AMAX CS-19; Acompanhamentos dos Acessórios e Programas; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 30 de abril de 2010.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 102/2010, publicada em 19/05/10, onde se lê: Kelly Batista dos Passos; leia-se: Kelly batista dos Passos Gomes.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2010

Antonio Soares Rabello; Rua Andrade Neves nº 199 São Domingos - Niterói Rj; Deixou

Antonio Sodares Rabein, Nda Antonio Servicio Sodares Rabein, Nda Antonio Sodares Rabein (Nda Antonio Servicio Riginalia Regionalia).

Fernando Azevedo Junior; Rua Pereira da Silva № 116 Apto 301 — Icaraí - Niterói Ri; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 02040; Datado de 20 de Abril de 2010.

Manuel Nunes da Silva; Rua Dr. Manoel Cazara № 29 - São Lourenço - Niterói Ri; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 02042; Datado de 27 de Abril de 2010.

Maria Gomes de Azevedo; Rua Ver. Teophilo Rodrigues nº 32 Apto 101 - Ingá - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 02043; Datado de 22 de Abril de 2010.

Consuelo Mattos Sauastano; Rua Visconde de Itaboraí nº 249 - Centro - Niterói Rj;

Deixou de Receber o Auto de Infração nº 02045; Datado de 03 de Maio de 2010.

Maria Helena Ribeiro de Oliveira; Rua Mariz e Barros nº 70 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de

Receber o Auto de Infração nº 01946; Datado de 13 de Abril de 2010. **Inácio Barbosa da Silva**; Rua Lucio de Oliveira nº 22 - Cubango — Receber o Auto de Infração nº 02047; Datado de 03 de Maio de 2010. - Niterói Rj; Deixou de

José Moreira da Silva; Rua General Andrade Neves nº 193 - São Domingos – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 01950; Datado de 27 de Abril de 2010. Augusto Thomaz Zaratti; Rua Moreira Cesar Nº 417 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de

Receber o Auto de Infração nº 01957 Datado de 14 de Maio de 2010.

Via Terminal Comércio de Doces Ltda; Av. Visconde do Rio Branco S/Nº Loja 38, 39 -Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 05474; Datado de 10 de

Francisco Nascimento; Rua Noronha Torrezão nº 576 - Cubango - Niterói Ri; Deixou de

Prancisco Nascimento; rula Noronna Torrezao nº 576 - Cubango - Niteroi Rj; Deixou de Receber o auto de Infração nº 01960; Datado de 18 de Maio de 2010.

José Francisco da Cruz Nunes Filho; Rua Mario Vianna nº 793 − Santa Rosa − Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 02048; Datado de 17 de Maio de 2010.

José C. Nunes; Rua Mario Vianna Nº 793 − Santa Rosa − Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 01961; Datado de 19 de Maio de 2010.

Ainda Ramos Fontenelle; Rua Benjamin Constant nº 613 Casa 04 - Barreto – Niterói Rj; Deixou de Receber o auto de Infração nº 01962; Datado de 21 de Maio de 2010.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Homologação da Carta Convite nº 015/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o Convite nº 015/2010, à Sociedade Empresária Margareth & Ricardo Gastronomia e Eventos Ltda no valor total de R\$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 339039.00, Fonte 100.

Homologação da Carta Convite nº 016/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 016/2010, à Sociedade Empresária Ferreira e Lucena Comercial Ltda no valor total de R\$ 56.648,49 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

Homologação da Carta Convite nº 019/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o Convite nº 019/2010, às Sociedades Empresárias: ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda-Me, no valor total de R\$ 34.050,25 (trinta e quatro mil e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 da Requisição nº 115/2010 e todos os itens da Requisição nº 118/2010 e Rosa Soares Comercial Ltda Me, no valor total de R\$ 14.732,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais), referente aos itens 05 e 06 da Requisição nº 115/2010. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2150, Códigos de Despesa 339030.00 e 449052.00, Fonte 100.

Equipe do Pregão Aviso - Pregão Presencial nº 011/2010.

O Pregoeiro da FME e sua Equipe de Apoio tornam público que farão realizar no Auditório da FME, situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 414 — Centro — Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de junho de 2010, às 10:00h. O presente Pregão refere-se à aquisição de equipamentos laboratoriais. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos do Presidente

Aposenta, **Arly Freire de Azevedo**, Auxiliar Ref.VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/7.234.786-2, Proc.220/1308/10 FAN (Port.012/10).

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de **Arly Freire de Azevedo**, aposentado no cargo de **Auxiliar Ref VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/7.234.786-2. **Despacho da Presidente**

Abono Permanência – Deferido 220/1315/10 – Paschoal Pontes Farias.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORT. №. 053/2010 - Dispensar a contar de 02/06/2010, Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri, da função de Assessor Técnico, da Diretoria de Operações.

Homologação

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº

003/2010, que visa a aquisição de 500 m3 Brita 0, 1000 m3 Brita 1 e 1000m3 de Pó de

Pedra, adjudicando o fornecimento a empresa Ribeiro e Magalhães Construções e Incorporações Ltda – CNPJ: 09.263.932 / 0001-00, pelo valor global de R\$ 138.500,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/0547/2010.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços** nº. 014/2010, que visa à execução das obras e/ou serviços de **Manutenção do Solar do Jambeiro no Bairro do Ingá**, adjudicando os serviços a empresa, **Luxor Construções e Empreendimentos Ltda – CNPJ: 07.252.069/0001 – 51**, pelo valor global de R\$ 246.134,77, com condições de entregas dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc nº 510/1375/2010

Tornar rescindido o Contrato nº 20/2008, com a Empresa Construcon – Construções, Urbanismo e Conservação Ltda, por Conveniência Administrativa e interesse público Conforme disposto nos artigos 78, XII, c/c 79, I da Lei nº 8666/93. Proc. nº 510/1223/10. EMUSA, 19/03/2010. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Omitido da Publicação do dia 22/03/2010. Torna insubsistentes a publicação dos Extratos dos Contratos nºs. 19 e 20/2010, publicação em 04/05/2010.

publicados em 01/06/2010.

Atos do Diretor-Presidente

Portarias
Dispensa, a contar de 01.06.2010, **Manuela Costa Serrano Freire** da Função de Confiança de Assessor "B", FC-2, da Presidência (Portaria nº 010/2010).

Designar, a contar de 01.06.2010, **Carlos de Paiva** na Função de Confiança de Assessor "B", FC-2, da Presidência, em decorrência da dispensa de **Manuela Costa Serrano Freire** (Portaria nº 011/2010).

Designar, a contar de 01.06.2010, **Manuela Costa Serrano Freire** na Função de Confiança de Assessor "A", FC-1, da Presidência, em decorrência da dispensa de **Carlos Roberto Lages Costa** (Portaria nº 012/2010).